



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº de 2024 **(DO SR. AUREO RIBEIRO)**

Dispõe sobre a inclusão da Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) na lista de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão da Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) na lista de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Fica o Ministério da Saúde autorizado a incluir a Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) na lista de procedimentos cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

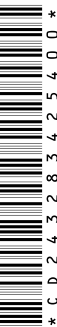
Art. 3º A inclusão da EMT no SUS deverá ser acompanhada de medidas que garantam:

I - a capacitação de profissionais de saúde para a realização do procedimento de forma segura e eficaz;

II - a aquisição e manutenção de equipamentos de EMT adequados para o atendimento da demanda; e

III - o monitoramento e avaliação dos resultados do tratamento, visando a aprimoramento contínuo da prática clínica.

Art. 3º O Ministério da Saúde regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, estabelecendo os critérios de elegibilidade dos pacientes, os protocolos de tratamento e as demais disposições necessárias para a sua implementação.





Câmara dos Deputados

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

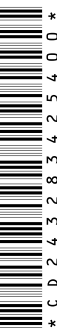
O projeto de lei tem como objetivo autorizar o Ministério da Saúde a incluir a Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) na lista de procedimentos cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Estimulação Magnética Transcraniana é uma técnica de neuromodulação não invasiva que utiliza campos magnéticos para estimular áreas específicas do cérebro. É um tratamento inovador, uma alternativa para o uso de antidepressivos quando estes não funcionam adequadamente - o que acontece em 30% dos casos - e que não apresenta os efeitos colaterais encontrados nos antidepressivos como ganho de peso, diminuição do desejo sexual, sedação, dificuldades com o sono e outros¹.

Diversos estudos científicos têm demonstrado a eficácia da EMT no tratamento de diversas condições neurológicas e psiquiátricas, como depressão, transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), doença de Parkinson e outras. De acordo com artigo publicado no Canadian Journal of Psychiatry em 2016, a estimulação magnética transcraniana está entre um dos tratamentos mais eficazes quando comparado com outras técnicas de neuromodulação, como a eletroconvulsoterapia e estimulação do nervo vago.

Especificamente no caso da depressão, trata-se de uma doença grave e incapacitante que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. E os números revelam uma urgência de se investir em políticas públicas de prevenção, diagnóstico e tratamento desse problema. É preciso combater o estigma associado à doença, conscientizar a população sobre seus sintomas e garantir o acesso a serviços de saúde mental de qualidade para todos. Segundo a OMS, 19,4% é a prevalência da depressão na população brasileira,

¹INSTITUTO DE PSIQUIATRIA PR. Disponível em <https://institutodepsiquiatriapr.com.br/blog/estimulacao-magnetica-transcraniana/>





Câmara dos Deputados

a mais alta da América Latina, e 14,3% o percentual de jovens entre 15 e 29 anos que sofrem de depressão no país, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diversas personalidades já afirmaram sofrer com a doença², a cantora britânica Adele, o ator americano Jim Carrey, o americano Abraham Lincoln são alguns. Mais recente, o DJ Alok também relatou ter depressão, e afirmou ser *“importante entender a singularidade e as necessidades de cada um e a desmotivação pode estar conectada diretamente à elas (...) o que me ajudou bastante foi a estimulação magnética transcraniana (TMS). Isso deveria estar no SUS”*³.

A inclusão da EMT no SUS representa um avanço significativo no tratamento de pacientes com essas condições, oferecendo uma alternativa terapêutica segura, eficaz e não invasiva. Além disso, a disponibilização do tratamento no SUS contribui para a redução das desigualdades no acesso a tratamentos de saúde, garantindo que pacientes de diferentes classes sociais possam se beneficiar dessa tecnologia.

Trata-se, portanto, de matéria de vital importância e que necessita, pelas razões expostas, ser tratada com a urgência necessária. Por todo o exposto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação dessa importante proposta.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

²OGLOBO. Disponível em <https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2023/10/16/wesley-safadao-tata-berneck-luisa-sonza-os-famosos-que-assumiram-sofrer-de-criises-de-ansiedade-veja-os-sintomas.ghtml>
Acessado em 14/6/2024

³INSTAGRAM. <https://www.instagram.com/reel/C8Hry17vkKb/?igsh=MXVpNDhzbGFzOXR2cw%3D%3D>

